



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 1.034 de 04 de março de 1.975

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para aquisição de arquivos e demais materiais permanentes e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE - PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um - Crédito Especial, na importância de Cr\$10.000,00 - (deis mil cruzeiros), para aquisição de 2 (dois) arquivos e demais materiais permanentes, para a SECRETARIA.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.2.6.0.02 - Fundo de Reserva Orçamentária .....Cr\$10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de março de 1.975.-

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos  
Secretaria